



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 417, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 40 e posteriores da subseção II da Lei Municipal 1577 de 11 de outubro de 2017, e parecer da Secretária de Educação,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder avanço horizontal, para a Classe imediatamente superior àquela em que se encontra, a servidora pertencente ao quadro do Magistério Público Municipal, considerando que a mesma cumpriu os requisitos previstos na Legislação vigente, conforme segue:

MATRICULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	CARGO	CLASSE
221-6/1	Marcia Maria Altenhofen	Professor	32

Art. 2.º Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 1.º de agosto de 2019.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
em 19 de agosto de 2019.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presente Nº 4644
de 20/08/19 FL.
Visto *[assinatura]*

[assinatura]
Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº 1767
de 19/08/19 FL.
Visto *[assinatura]*